Prefeitura do Município de Londrina
Estado do Paraná

DECRETO Nº 1321 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

SÚMULA: Designa representantes para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, em consonância com o Art. 16 da Lei Municipal nº 10.278/2007 e considerando o processo SEI nº 61.002590/2022-12,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam designados os representantes de entidades públicas e privadas para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação:

I - Representantes da Sociedade Civil Ltda :

Titular - Sandra Maria Almeida Cordeiro (CRESS-PR)

Suplente - Denilson de Oliveira Pestana (SINTRACON)

II - Representantes de Movimentos Populares :

Titular - Angelo Barreiros (UNIMOL)

Suplente - Rosalina Baptista (CONSEG-SUL)

III - Representantes do Poder Público:

Titular - Jeferson Aparício Feliciano (Secretaria de Governo)

Suplente - Thiago Jorge Rodrigues Silvino (Secretaria de Governo)

Titular - Cristina Mary Mizakami Quinaglia (COHAB-LD)

Suplente - Antonio Lucimar Ferreira Luiz (COHAB-LD)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 17 de novembro de 2022.

Marcelo Belinati Martins
PREFEITO DO MUNICÍPIO

João Luiz Martins Esteves
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Bruno Cesar do Prado Campos de Carvalho Ubiratan
DIRETOR PRESIDENTE DA COHAB

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cesar do Prado Campos de Carvalho Ubiratan**, **Diretor(a) Presidente**, em 17/11/2022, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **João Luiz Martins Esteves**, **Secretário(a) Municipal de Governo**, em 18/11/2022, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Belinati Martins**, **Prefeito do Município**, em 18/11/2022, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br /sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9005563** e o código CRC **1A2A916E**.

Referência: Processo nº 61.002590/2022-12 SEI nº 9005563